

## ANEXO

**Nota curricular**

Nome: José Manuel Cardoso Silva Santos.  
Data de nascimento: 12 de Maio de 1977.

**I — Habilitações académicas:**

Curso de Estudos Superiores Especializados — Licenciatura em Relações Públicas e Internacionais, com a classificação de 16 valores, pelo Instituto Superior de Paços de Brandão — 1999.

**II — Formação Complementar:**

Frequência do Curso de Mestrado em Gestão de Indústrias Criativas, na Universidade Católica Portuguesa — 2012;

Curso de Especialização — Produção e Gestão de Espetáculos, da Universidade Lusófona — 2007;

Pós-graduação do Mestrado em Ciências da Comunicação — área de especialização em Informação e

Jornalismo, da Universidade do Minho, com a classificação de 14 valores — 2002.

**III — Experiência profissional:**

Chefe do Gabinete de Ação Cultural, Juventude e Associativismo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Pelouro da Educação, Cultura, Desporto e Juventude, desde dezembro 2011;

Técnico Superior de Relações Públicas e Internacionais na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Pelouro da Cultura, desde dezembro de 2004;

Técnico Superior de Animação Cultural na entidade Feira Viva, Cultura e Desporto, EM — 2001-2004;

Técnico Superior de Relações Públicas e Internacionais, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Gabinete da Juventude, Animação e Associativismo, de fevereiro de 2000 a março de 2001;

Estágio do Curso de Relações Públicas e Internacionais, na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Pelouro da Juventude, Modernização e Desenvolvimento, entre junho de 1999 e janeiro de 2000.

**IV — Atividades complementares desenvolvidas:**

Vogal da Assembleia Geral do CiRAC — Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão, 2006-2010;

Presidente da Assembleia Geral do CiRAC — Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão, 2002-2006;

Membro do Conselho de Administração da Fundação para o Desenvolvimento do Ensino em Paços Brandão, de abril de 2005 a outubro de 2009;

Membro da Direção do CiRAC — Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão, entre 1998 e 2002;

Membro do Conselho Consultivo Regional da Delegação de Aveiro do Instituto Português da Juventude, entre 1999 e 2001.

206251956

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****MARINHA****Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Despacho n.º 9824/2012**

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de setembro, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, deogo no Superintendente dos Serviços Financeiros, Contra-almirante AN João António Barreiros Esteves Nunes, com possibilidade de subdelegação, a competência para, no âmbito da preparação dos projetos de orçamento para 2013 por parte da Marinha, proceder à assinatura digital da memória justificativa do orçamento de funcionamento e correspondente Declaração de Conformidade, nos termos constantes da Circular Série A n.º 1371, de 06 de julho de 2012, da Direção-Geral do Orçamento.

09-07-2012. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, Almirante.

206251007

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 9825/2012**

Considerando que, através da Resolução n.º 13/2011, de 27 de junho, da Presidência do Conselho de Ministros, o Governo deliberou não proceder à nomeação de novos governadores civis, tendo as funções e competências a estes cometidas sido redistribuídas através da Lei Orgânica n.º 1/2011 e do Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro;

Considerando que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, todas as atribuições ou competências resultantes de diplomas legais ou regulamentares não mencionados no referido decreto-lei e que se incluam no âmbito da competência legislativa do Governo, ou resultantes de protocolos, contratos ou planos especiais, cometidas aos governos ou aos governadores civis são atribuídas ao membro do Governo responsável pela área da administração interna, com faculdade de delegação e subdelegação;

Pelo exposto, e atendo ao que precede, ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, determino o seguinte:

1 — Deogo as competências previstas no artigo 48.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de novembro, com faculdade de subdelegação, nos Comandantes Distritais das Forças de Segurança, conforme respetiva área de jurisdição.

2 — Deogo as competências previstas no parágrafo único do artigo 450.º do Decreto-Lei n.º 31 095, de 31 de dezembro de 1940, com faculdade de subdelegação, na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

3 — Notifique-se o presente despacho à Guarda Nacional Republicana, à Polícia de Segurança Pública, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e aos Secretários dos Governos Civis.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

9 de julho de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206251907

**Despacho n.º 9826/2012**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republica, nomeio para exercer funções como subdiretora-geral de Infraestruturas e Equipamentos (DGIE) do Ministério da Administração Interna, em regime de substituição e em comissão de serviço, a licenciada Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva, cuja idoneidade, experiência e competência profissionais, comumente reconhecidas, são patentes no *curriculum vitae* anexo.

O presente despacho produz efeitos a 10 de julho de 2012.

10 de julho de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

## ANEXO

**Síntese curricular**

Nome — Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva.

Formação académica:

Licenciatura em Economia, com média final de 15 valores, pelo Instituto Superior de Economia, em 1977;

Pós-graduação em Contabilidade Pública, Finanças Públicas e Gestão Orçamental, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, em 2007.

Atividade profissional:

Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, desde junho de 2011;

Secretaria-Geral do ex-ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de abril de 2010 a junho de 2011;

Assessora do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na área dos estudos e planeamento financeiro, de maio de 2007 a abril de 2010;

Diretora do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de janeiro de 2006 a maio de 2007;

Diretora-adjunta do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 5 de fevereiro de 2004 a janeiro de 2006;

Vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, 2000-2003;

Diretora regional de Planeamento e Desenvolvimento da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, 1999-2000;

Diretora de serviços de Gestão de Programas e Projetos de Ordenamento do Território da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 1995-1999;

Diretora de serviços de Equipamentos da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 1989-1994;

Chefe de divisão de Programação da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 1988-1989;

Chefe de divisão de Planeamento, Controle e Coordenação da Direção-geral do Equipamento Regional e Urbano, 1985-1986;

Monitora da disciplina de Estudos Aplicados de Economia, no Instituto Superior de Economia, 1976-1977.

206252109

#### Despacho n.º 9827/2012

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 126-BB/2011, de 29 de dezembro, exonero o licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes das funções de subdiretor-geral da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos (DGIEE), do Ministério da Administração Interna, para as quais havia sido nomeado através do despacho n.º 56687/2011, de 22 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 11 de abril de 2011.

O presente despacho produz efeitos a 10 de julho de 2012.

11 de julho de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206252758

### Guarda Nacional Republicana

#### Comando-Geral

#### Declaração n.º 148/2012

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 5 de junho de 2012, foi aplicada a pena disciplinar de reforma compulsiva, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º alínea e), 32.º, e 41.º, n.º 1 e n.º 2 alínea c), do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, ao Guarda n.º 1940553, Fernando Carlos Cardoso Vitorino, da Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana. (Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do RD/GNR — Lei n.º 145/99 de 01 de setembro)

5 de julho de 2012. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *Armindo da Costa Caio*, coronel.

206252888

#### Declaração n.º 149/2012

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 1 de junho de 2012, foi aplicada a pena disciplinar de separação de serviço, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º alínea f), 33.º, 41.º, n.º 1 e n.º 2 alínea c) e 43.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, ao Cabo na Reserva n.º 1780309, Amândio José Machado da Silva, adstrito ao Comando Territorial de Setúbal da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do RD/GNR — Lei n.º 145/99 de 01 de setembro)

6 de julho de 2012. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *Armindo da Costa Caio*, coronel.

206252903

#### Declaração n.º 150/2012

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 12 de junho de 2012, foi aplicada a pena disciplinar de reforma compulsiva, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º alínea e), 32.º, 41.º, n.º 1 e n.º 2 alínea c) e 43.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, ao Cabo n.º 1801291 — Joaquim da Fonseca Coelho, do Comando Territorial de Santarém da Guarda Nacional Republicana. (Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do RD/GNR — Lei n.º 145/99 de 01 de setembro)

10 de julho de 2012. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *Armindo da Costa Caio*, coronel.

206252782

#### Declaração de retificação n.º 928/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8356/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, retifica-se que

onde se lê «nos termos do Artigo 119.º do EMGMR» deve ler-se «nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do EMGMR».

10 de julho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, major-general.

206253032

#### Declaração de retificação n.º 929/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8357/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, retifica-se que onde se lê «nos termos do artigo 119.º do EMGMR» deve ler-se «nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do EMGMR».

10 de julho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, major-general.

206252936

### Comando Territorial de Beja

#### Despacho n.º 9828/2012

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de abril, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante Interino do Destacamento de Territorial de Moura, Alferes de Infantaria, Filipe Alexandre Ferreira Costa, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de junho de 2012. — O Comandante, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

206252239

#### Despacho n.º 9829/2012

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de abril, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante Interino do Destacamento de Territorial de Almodôvar, Alferes de Infantaria, Joana Raquel Silva Lourenço, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de janeiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de junho de 2012. — O Comandante, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

206252158

### Polícia de Segurança Pública

#### Direção Nacional

#### Despacho n.º 9830/2012

##### Subdelegação de competências

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 8331/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119 de